



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 11 DE SETEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.429

DECRETO	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 10
DESPACHO	PÁG. 15
CERTIDÃO	PÁG. 16
PORTARIAS	PÁG. 17
DESPACHO	PÁG. 24
EXTRATO	PÁG. 25
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 25
AVISO	PÁG. 26
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 29

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2012, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº. 3.597.205-6/2008, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua dos Ferroviários, nº 12-A, Quadra 33, Cidade Jardim, nesta Capital, medindo **39,19m²** (trinta e nove vírgula dezenove metros quadrados), de propriedade do **Sr. Francisco Gomes de Melo Júnior**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação da Avenida Leste/Oeste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias

do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2043, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 4.725.539-2/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III e 156, I, 163, I, 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº. 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por inassiduidade habitual*, o servidor **CLEBER MARTINS DA SILVA**, **matrícula nº. 909661-01**, do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2044, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.989.111-3/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **TATYANE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula n.º 551490, CPF n.º 874.072.051-91**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, **a partir de 1º de julho e enquanto permanecer investida no exercício de função de confiança**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2045, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar WIVIANE DO SOCORRO MANZI CAVALCANTE, matrícula n.º 88404, CPF n.º 917.985.231-91**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, símbolo DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar TATYANE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula 551490, CPF n.º 874.072.051-91**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de**

1º de julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2046, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº. 6.766/79, art. 131, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, regulamentado pela Lei Municipal nº. 8.834, de 22 de julho de 2009, Leis Federais nºs. 10.257/2001 e 11.977/2009, Lei Municipal nº. 9158, de 23 de julho de 2012, bem como considerando o contido nos processos nºs. 2.619.152-1/2005 e 3.134.395-0/2007, de interesse de **ZULMIRA BORGES DE OLIVEIRA E OUTROS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do Desmembramento da Quadra 86-A, lotes 01 ao 18, situado às ruas Copaíba, Saint Hilaire e Andiroba e Avenida Aristóteles, Jardim Marilizia, nesta Capital, com área total de **3.919,82m²** (três mil, novecentos e dezenove vírgula oitenta e dois metros quadrados).

DISCRIMINAÇÃO DA QUADRA 86-A	
DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m²)
Área do projeto original	3.919,82m²
Área do desmembramento proposto	3.791,40m²
Área do levantamento topográfico	3.839,77m²
Área total do projeto regularizado	3.825,09m²
Área total dos lotes a regularizar	3.825,09m²
Quantidade de lotes a regularizar	18

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES - QUADRA 86-A

LOTE 01	ÁREA	210,62m²
Frente para a Rua Copaíba		7,38m
Fundo, confrontando com o Lote 02		10,42m
Lado direito, confrontando com Avenida Aristóteles		18,19m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18		21,38m
Pela linha de Chanfrado - Rua Copaíba com Avenida Aristóteles		3,96m
LOTE 02	ÁREA	199,50m²
Frente para a Avenida Aristóteles		8,17m

técnico da Câmara Técnica de Regularização Fundiária e Áreas Públicas da SEPLAM.

Art. 3º A área inserida na Macrozona Construída, de acordo com o artigo 77, da Lei Complementar 171, de 29 de maio de 2007, enquadra-se como Área de Programas Especiais de Interesse Social II.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2047, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.805.906-6/2012, de interesse de **SPE BAMBUÍ UNIVERSITÁRIO LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 14, da Quadra 89, situados à Rua 239, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12-14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12-14	ÁREA	1.162,00m²
Frente para a Rua 239		28,00m
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 13		28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 16		41,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10		41,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2048, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º 4.317.943-8/2011, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua dos Ferroviários, nº C-02, Quadra 33, Cidade Jardim, nesta Capital, de propriedade do **Sr. ALFREDO SOUSA DE ANDRADE**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à Construção da Avenida Leste/Oeste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2049, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº. 3.560.226-7/2008, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua 01, Quadra O, Lote 50, Conjunto Rodoviário, nesta Capital, medindo **109,64m²** (cento e nove vírgula sessenta e quatro metros quadrados), de propriedade da **Sra. Vicentina Ribeiro de Andrade.**

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à Construção da Avenida Leste/Oeste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2050, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.955.221-1/2012, **RESOLVE exonerar CLEYDIANE ENÉAS DA SILVA, matrícula n.º 1032585-01, CPF n.º 743.433.001-53, do cargo, em comissão, de Assessor**

Executivo, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, com retroação de efeitos a partir de 22 de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2051, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 13, 16, 17, 18 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 1.521, de 04 de maio de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Servidores Administrativos do Município - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Níveis dos cargos e **a partir das datas especificadas**, mantidas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2051/2012

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO - SAM

1 - CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
47427533	105392-01	Neuraci Francisca de Oliveira	I	II	01/02/2012
48161600	777544-01	Marlene Lucio de Andrade	I	II	01/04/2012
48975704	581488-02	Adelina das Mercês Aires Almeida	I	II	01/07/2012

2 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
47653878	723797-01	Ane Leuza da Conceição Pinto	II	III	01/03/2012
48434720	905852-01	Mayara Barbosa Tavares	II	III	01/05/2012

3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
44342561	885770-01	Caris Esteves Gomes Cruz	III	IV	01/03/2012
48666868	893722-01	Agatha Kallyne de Almeida Pimenta	III	IV	01/06/2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2052, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede Progressão Profissional aos servidores de Nível Superior que especifica

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000; Anexo VI, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008 e os artigos 12, 17 e 18, da Lei n.º 8.926, de 07 de julho de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Progressão Profissional aos servidores de Nível Superior abaixo relacionados, da Classe I para Classe II, a partir das datas especificadas, mantido o Padrão em que se posicionam:

Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão A partir de
48128777	691348-01	Mario Henrique Borges Oliveira Costa	Analista em Cultura e Desportos	23/03/2012
48162428	493732-01	Márcia de Paula Silva	Analista em Assuntos Sociais	27/03/2012
48656404	709379-01	Glenné Batista Barbosa	Analista em Obras e Urbanismo	10/05/2012
48710468	691372-01	Jacivone Maria Cardoso	Analista em Assuntos Sociais	16/05/2012
48936296	702757-01	Gleyson Batista Rios	Analista em Cultura e Desportos	05/06/2012
43431111	481432-01	Cacilda Nunes Vitória Pereira	Analista em Cultura e Desportos	18/06/2012
49389787	782831-01	Francisca de Assis Dutra de Sousa	Analista em Assuntos Sociais	10/07/2012
48987621	780618-01	Elizeth Repezza de Lima	Analista em Assuntos Sociais	22/07/2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2053, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e os Decretos Regulamentadores n.ºs 1.358/2009 e 1.521/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores do Grupo Ocupacional Operacional, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantida as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2053/2012

PROGRESSÃO VERTICAL - LEI Nº 8.623/2008

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo	Matrícula	Servidor	Grau		Progressão a partir de
			De	Para	
48265189	164003-03	Marildo Lucio da Silva	05	06	04/04/2012
48681301	912603-01	Francisco Rodrigues da Silva	05	06	14/05/2012
48957935	407755-01	Divino Socorro da Silva	05	06	06/06/2012
49024410	913820-01	Helton de Oliveira Costa	05	06	13/06/2012

2 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Processo	Matrícula	Servidor	Grau		Progressão a partir de
			De	Para	
40664904	26379-01	Justino Souza Beda	05	06	04/05/2011
49077131	918261-01	João Batista de Oliveira Maia Junior	05	06	18/06/2012
49165510	339601-04	Juvenil Candido Carrizo	05	06	25/06/2012
49215258	920428-01	Robson Rodrigues Rosa	05	06	27/06/2012
49236956	920673-01	Rodrigo Massimiano das Chagas	05	06	28/06/2012
49248091	642312-02	Fernando Rodrigues Gomes	05	06	29/06/2012
49255071	920681-01	Sandro Torquato Pires	05	06	29/06/2012
49263686	921327-01	Francisco Ferreira de Souza	05	06	02/07/2012
49297327	458856-02	Divino Araújo da Silva	05	06	03/07/2012
49263392	921092-01	Leder Pinheiro Rodrigues	05	06	02/07/2012
49614560	925500-01	Marcos Rocha Silva	05	06	31/07/2012

3 - CARGO: MOTORISTA

Processo	Matrícula	Servidor	Grau		Progressão a partir de
			De	Para	
46829671	864730-01	Rosaldo Noleto Saraiva	06	07	12/12/2011
47435293	724181-01	James Carlos Feitosa de Oliveira	06	07	31/01/2012
48237771	870331-01	Elicassio Queiroz Maia	06	07	03/04/2012
46585500	902403-01	Jorci de Freitas Vieira	06	07	13/04/2012
48372406	898023-01	Célio Rodrigues	06	07	16/04/2012
48539181	908444-01	Valdimiro Antonio Bastos	06	07	02/05/2012
48544592	910163-01	Luiz Carlos Santos	06	07	02/05/2012
43140825	913600-01	Weder de Moraes Ribeiro	06	07	31/05/2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2054, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o art. 27, do Decreto n.º 2.697, de 29 de agosto de 2011, na parte relativa às competências do Pregoeiro Geral.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e observando a necessidade de conceder ao Pregoeiro Geral competência para atender o disposto nos artigos 87 e 109, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 27, do Decreto n.º 2.697, de 29 de agosto de

2011 - Regimento Interno da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 27. (...)

Parágrafo único. Compete também ao Pregoeiro Geral, dentro das competências concedidas no caput, após constatada a infração, autuação de procedimento administrativo próprio, manifestação e análise pela Assessoria Jurídica, assegurado a ampla defesa ao infrator, a aplicação das penalidades, em primeira instância, nos casos cabíveis na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2055, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 41 e 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH autorizada a realizar o competente procedimento administrativo à alienação de bens móveis inservíveis à Administração Pública Municipal, bem como veículos apreendidos pela Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, uma vez cumpridas as formalidades legais para tanto.

Art. 2º Fica constituída uma Comissão Especial para realizar levantamento dos bens mencionados no artigo anterior, composta pelos servidores municipais a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro e secretariado pelo segundo:

I - OLGA ZORZIN DA MATA - Secretaria Municipal de

Administração e Recursos Humanos;

II - HENRIQUE DE SOUZA FREITAS - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III - LUCIANO VALADÃO - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

IV - VALTER FERRAZ SANCHES - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

V - ANA PAULA KECHICHIAN BESSA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

VI - LUIZ GUILHERME FERREIRA CALAFIORI - Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT;

VII - WALTER CORREIA DA CRUZ - Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT;

VIII - CAUBI MARTINS DE FARIA - Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT;

IX - HUMBERTO BARBOSA DE LEMOS - Companhia de Urbanização de Goiânia;

X - MAX SAND SANTOS SILVA - Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA;

XI - DIVINA BENIGNA MENDONÇA DE CAMPOS - Secretaria Municipal de Educação;

XII - JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A referida Comissão deverá realizar o levantamento e separação dos bens públicos em lotes, apresentando à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos relatório circunstanciado, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Parágrafo único. As atividades da Comissão Especial de Trabalho deverão ocorrer em horário normal do expediente dos servidores que a compõem.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2056, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar KEYDE GRACIELA GOMES, matrícula n.º 885070**, CPF nº 961.507.341-53, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de julho de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2057, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1699, de 03 de julho de 2012**, que exonerou **LUZIA CONCEIÇÃO DE JESUS, matrícula n.º 919152**, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, da Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de agosto de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2058, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARINA TORRES NEME**, matrícula n.º 910376, CPF n.º 025.029.771-00, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 03 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2059, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 1930, de 10 de agosto de 2012*, que designou **GILZAAZEVEDO**, matrícula n.º 3506, CPF n.º 340.548.716-15, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, símbolo DAS-4, da Agência Municipal de Obras.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2060, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *nomear* **GILZA AZEVEDO**, matrícula n.º 3506, CPF n.º 340.548.716-15, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Agência Municipal de Obras, a partir de 13 de agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2061, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUCÉLIO DE CASTRO**, matrícula n.º 1101374, **TATIANE BARBOSA ARAÚJO**, matrícula n.º 963305, **ANA LÍGIA SILVA SANTIAGO**, matrícula n.º 963291 e **ABSAR DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 128589, lotados na Secretaria Municipal de Habitação, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 14 de setembro de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 262,50** (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para cada um dos primeiros e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2062, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CHRISTIAN MACEDO FERREIRA**, matrícula n.º 1073451 e **FERNANDA ANDRADE SOUZA**, matrícula n.º 959081, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de setembro de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), sendo **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2063, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOÃO ROCHA MEDRADO**, matrícula n.º 95885, lotado na Agência Municipal de Obras, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de setembro de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 099,
DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDO DE APOIO A CULTURA 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 743.142,89** (setecentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.93.00 - 100R\$	114.749,99
SOMA	R\$ 114.749,99
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA	
2050 - 13 392 0018 2.024 - 3190.13.00 - 100R\$	2.253,60
2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.30.00 - 100R\$	11.660,94
2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.39.00 - 100R\$	547.478,36
2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.92.00 - 100R\$	67.000,00
SOMA	R\$ 628.392,90
TOTAL GERAL	R\$ 743.142,89

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.92.00 - 100R\$	114.749,99
SOMA	R\$ 114.749,99
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA	
2050 - 13 392 0018 2.024 - 3190.13.00 - 110R\$	2.253,60
2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.30.00 - 110R\$	11.660,94

2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.39.00 - 110R\$	614.478,36
SOMA	628.392,90
TOTAL GERAL	743.142,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100,
DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2401 - 27 812 0050 2.070 - 3390.93.00 - 100R\$	18.900,00
TOTAL GERAL	18.900,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a

anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2401 - 27 812 0050 2.070 - 3390.30.00 - 100R\$	18.900,00
TOTAL GERAL	18.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101,
DE 31 DE AGOSTO DE 2012.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 - 12 361 0017 1.002 - 4490.51.00 - 115R\$	2.000.000,00
TOTAL GERAL	2.000.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com o

Provável Excesso de Arrecadação da Receita da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** no período discriminado no Quadro Demonstrativo da Receita para o exercício de 2012, no montante de **R\$ 2.337.714,38** (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 101/2012

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) PARA O EXERCÍCIO 2012, TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL					
RECEITA DO FUNDEB					
CÓDIGOS	CONTAS/TÍTULOS	RECEITA ARRECADADA 1º SEMESTRE DE 2011 (1)	RECEITA ARRECADADA 2º SEMESTRE DE 2011 (2)	RECEITA ARRECADADA 1º SEMESTRE DE 2012 (3)	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 (4)
1724.01.51	Transf. Recursos FUNDEB	65.650.576,65	78.487.479,23	72.336.527,67	192.999.000,00
1724.02.51	Transf. Recursos Compl. FUNDEB	46.396.832,66	41.062.668,21	57.988.658,21	46.999.000,00
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO		112.047.409,31	119.550.147,44	130.325.185,88	239.998.000,00
INCREMENTO = (3) / (1) x 100 - 100					16,31
ARRECADADAÇÃO DO 2º PERÍODO (AR2) = (2) x INCREMENTO					19.498.629,05
ARRECADADAÇÃO DO 2º PERÍODO (AR2 Total) = (2) + (AR2)					139.048.776,49
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO = (4) - (3) - (AR2 Total)					-29.375.962,37

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102,
DE 31 DE AGOSTO DE 2012.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 6º, da Lei n.º 9.146, de 09 de julho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2901 - 04 122 0028 2.315 - 3191.92.00 - 100R\$	21.000,00
TOTAL GERAL	RS 21.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2901 - 04 122 0028 2.315 - 3190.92.00 - 100R\$	21.000,00
TOTAL GERAL	RS 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103,
DE 31 DE AGOSTO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar:*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.36.00 - 100R\$	240.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 240.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3350.41.00 - 100R\$	5.000,00
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.04.00 - 100R\$	1.000,00
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.13.00 - 100R\$	1.000,00
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.14.00 - 100R\$	8.000,00
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.30.00 - 100R\$	19.000,00
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.30.00 - 128R\$	1.000,00
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.31.00 - 100R\$	10.000,00
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.32.00 - 100R\$	1.000,00
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.33.00 - 100R\$	1.000,00
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.35.00 - 100R\$	1.000,00
2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.39.00 - 128R\$	1.000,00
SOMA	R\$ 49.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2850 - 08 242 0031 2.195 - 3390.36.00 - 129R\$	11.000,00
2850 - 08 242 0031 2.195 - 3390.39.00 - 129R\$	50.000,00
2850 - 08 242 0130 2.322 - 3390.39.00 - 129R\$	50.000,00
2850 - 08 242 0130 2.322 - 4490.52.00 - 129R\$	80.000,00
SOMA	R\$ 191.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar:*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.242.000,00** (vinte milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.11.00 - 100R\$	11.051.643,65
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.94.00 - 100R\$	8.087.356,35
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3191.13.00 - 100R\$	312.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.242.000,00

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
0101 - 01 031 0001 1.458 - 4490.51.00 - 100R\$	8.000.000,00
0101 - 01 031 0001 1.458 - 4490.52.00 - 100R\$	500.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3350.41.00 - 100R\$	5.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.04.00 - 100R\$	15.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.08.00 - 100R\$	15.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.13.00 - 100R\$	2.000,00

0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.18.00 - 100R\$	19.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.30.00 - 100R\$	3.000.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.31.00 - 100R\$	20.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.32.00 - 100R\$	19.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.34.00 - 100R\$	10.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.35.00 - 100R\$	199.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.37.00 - 100R\$	15.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.39.00 - 100R\$	7.000.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.46.00 - 100R\$	19.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.47.00 - 100R\$	50.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.49.00 - 100R\$	19.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.92.00 - 100R\$	200.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.93.00 - 100R\$	70.000,00
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.09.00 - 100R\$	50.000,00
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.16.00 - 100R\$	5.000,00
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.91.00 - 100R\$	700.000,00
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.92.00 - 100R\$	5.000,00
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.96.00 - 100R\$	5.000,00
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3191.92.00 - 100R\$	300.000,00

TOTAL GERALR\$ 20.242.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**

SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 30.715,20** (trinta mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

5101 - 09 122 0012 2.210 - 3390.93.00 - 103R\$ 30.715,20

TOTAL GERALR\$ 30.715,20

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

5100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

5101 - 09 122 0012 2.210 - 3390.30.00 - 103R\$ 30.715,20

TOTAL GERALR\$ 30.715,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.250.000,00** (hum milhão, duzentos e

cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 2401 - 27 813 0039 2.226 - 3390.93.00 - 100R\$ 1.250.000,00

TOTAL GERALR\$ 1.250.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 2401 - 27 813 0039 2.226 - 3390.39.00 - 100R\$ 1.250.000,00

TOTAL GERALR\$ 1.250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
 Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 47255392//2012
INTERESSADO: Cleber Martins da Silva
ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº238/2012 - À vista do contido no Processo n.º 4.725.539-2/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 032/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 04 de julho de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **CLEBER MARTINS DA SILVA**, matrícula n.º 909661-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVIII (inassiduidade habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 48246982/2012
INTERESSADO: Departamento Administrativo da SEMAS
ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº239/2012 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, *autorizar* a celebração do Contrato de Locação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o Sr. **CARLOS DAVID LOBO REZENDE**, representado pela Imobiliária **IMOBILIARY ALENCASTRO VEIGA LTDA**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor mensal de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), referente à locação do imóvel de sua propriedade situado na Rua 104, n.º 614, Quadra F-19, Lote 74, Setor Sul, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS SUL, *pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o período de 1º de maio de 2012 até a data do efetivo empenho, pago mediante indenização*, nos termos do Processo n.º 4.824.698-2/2012.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à Douta Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46796128/2011
INTERESSADO: Juarez Maciel Marinho
ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº240/2012 - À vista do contido nos autos,

RESOLVO *homologar* o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e o Sr. **JUAREZ MACIEL MARINHO e OUTROS**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Avenida D. Pedro I, esquina com a Rua da Vitória, Quadra 28-B, Lote 30, Jardim Vila Boa, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 218.964,07** (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), nos termos do Processo n.º 4.679.612-8/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46795962/2011
INTERESSADO: Santina Lessa Rodrigues e Outro
ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº241/2012 - À vista do contido nos autos, RESOLVO *homologar* o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como pela Procuradoria Geral do Município e a Sra. **SANTINA LESSA RODRIGUES** e o Sr. **VITALMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua 30-A, Quadra 01, Lote 08, Vila Fernandes, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), nos termos do Processo n.º 4.679.596-2/2011.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46795296/2011
INTERESSADO: Mauro da Costa Marques
ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº242/2012 - À vista do contido nos autos, RESOLVO *homologar* o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **MAURO DA COSTA MARQUES** e a Sra. **ELEXSANDRA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Avenida Marechal Rondon, Quadra 01, Lote 06, Vila Fernandes, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu o valor total de **R\$ 265.500,00** (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do Processo n.º 4.679.529-6/2011.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

CERTIDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 01/2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 49557515, de interesse de CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE 0006 LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14,15,16,17 E 18, da Quadra L28, situados às Rua T50 e Rua 27, Bairro Set. Marista, nesta capital, passando a constituir o Lote 14/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE14/18	ÁREA	2.103,19m²
Frente para a Rua T-50		24,00m

Fundo confrontando com o lote 19	30,00m
Lado direito confrontando com a Rua 27	64,669m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 13, 11, 10 e 9	29,372m + 0,607m + 42,00m
Pela linha de chanfrado	7,27m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de setembro de 2012


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 13

O **Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 47641306, de interesse de BRUNABRANQUINHO BITTAR,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 9 e 10, da Quadra 09, situados à Alameda dos Camarás, Bairro Jardim Verona, nesta capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10	ÁREA	1.033,66 m²
Frente para a Alameda dos Camarás		D=30,66m

Fundo confrontando com os Lotes 20, 21 e 22	D=28,40m
Lado direito confrontando com o Lote 08	35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	35,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo

PORTARIAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 082/2012-GAB

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto 3680/2009, bem como o que dispõe a Resolução Normativa n.º 07/96-TCM, em seu artigo 3º,

RESOLVE:

I - Autorizar a entregar a servidora **Regina Amélia do Amaral Martins**, matrícula 480959-01, Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município, portadora do CPF n.º 809.983.561-15, Cédula de Identidade n.º 3109701 - DGPC/GO, o adiantamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser previamente empenhado nas dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes do orçamento da Controladoria Geral do Município, destinado a cobrir despesas miúdas de pronto pagamento, nos termos do artigo 68, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme plano de aplicação que a esta

acompanha:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
30.01.04.124.0046.2.224.3390.30.96.00	20.000,00
30.01.04.124.0046.2.224.3390.39.96.00	10.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento e sua prestação de contas, se dará em até 30 (trinta) dias, depois de expirado o prazo para aplicação.

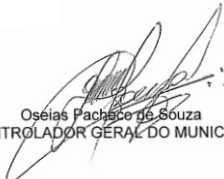
III - O numerário objeto do adiantamento deverá ser movimentado em Banco Oficial, sendo a conta conjunta não solidária, devendo ser movimentada pelo tomador do adiantamento, juntamente com o Controlador Geral, conforme dispõe o Decreto nº 359, de 26/02/99.

IV - Fica designada a servidora Cacilda Fátima da Silva, matrícula 498505, para atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

V - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.


Oséias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO DE APLICAÇÃO

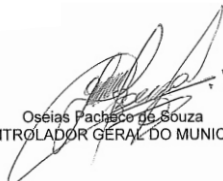
O Plano de Aplicação das despesas a serem realizadas pelo adiantamento concedido pela Portaria nº 082/2012, obedecerá as normas da Lei nº 4.320/64 e Portaria Interministerial nº 163/01, editada pelo Secretário do Tesouro Nacional e Secretário de Orçamento Federal:

* 3390.30.96.00 - Material de consumo = artigos de higiene e conservação, materiais de expediente e escritório, gêneros alimentícios, impressos, materiais hidráulicos, elétricos, material de conservação e manutenção de bens imóveis, peças para máquinas, alimentação, combustíveis, lubrificantes, pneumáticos e peças para veículos, inclusive quando em viagem fora do Município e outros materiais de uso não duradouro.

* 3390.39.96.00 - Serviços de Terceiros = Pessoa Jurídica = conservação e adaptação de bens móveis e imóveis, serviços de comunicação (correio, telex, telefone), impressão, confecção de chaves, carimbos, encadernação, periódicos, pequenos reparos em veículos,

inclusive quando em viagem fora do Município e outros pequenos serviços.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

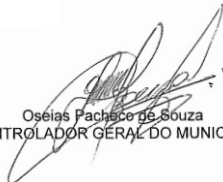

Oséias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, que a servidora **Regina Amélia do Amaral Martins**, matrícula 480959-01, não se encontra em alcance, portanto não se incluindo no elenco de proibições constantes da Resolução Normativa nº 007/96 do TCM.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.


Oséias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

PORTARIA Nº. 291, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 55, da Lei complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992, bem como o contido do processo nº. **49856644** de 21/08/2012;

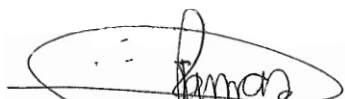
RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO RICARDO DE PAULA**, matrícula nº **1016784-01**, para em substituição, exercer a função de confiança de **Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho e Serviço Social**, símbolo **DAI-5**, durante o período de **03/09/2012 a 02/10/2012**, em virtude de férias normais da Titular **ANA LÚCIA DO**

ESPIRITO SANTO, matrícula nº 527157-02.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE




SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente/AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA Nº. 293, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº. 48633617 de 09/05/2012, **RESOLVE** com base no artigo 114 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **CONCEDER** a servidora **KENIA ALMEIDA DA SILVA LEMES**, matrícula **479810-01**, Agente Municipal de Trânsito, grau A08, padrão D, lotada nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **16/05/2005 a 15/05/2010** a serem gozadas no período de **27/09/2012 a 26/12/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente/AMT

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 346, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 60/12-GVRB, do Gabinete do Vereador

Rusembergue Barbosa,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joana Darc Pereira Chaves -	Assessor Parlamentar II	CC-5


2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Santa dos Santos Cardozo	Assessor Parlamentar II	CC-5

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Rusembergue Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2012.



Ram Saraiva
PRESIDENTE



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO



Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 347, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

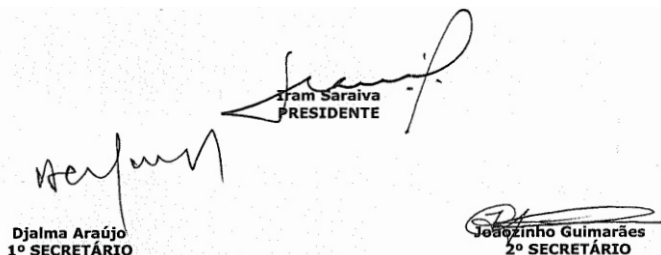
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1029/2012,

RESOLVE

adiar as férias regulamentares do servidor **Benaias Aires Filho**, matrícula nº 4675, ocupante do cargo efetivo de Técnico Auxiliar Legislativo, Nível I do QPL, relativas ao exercício de 2010, fixadas pela Portaria nº 062, de 24 de fevereiro de 2012, para 1º de outubro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês

de agosto do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 348, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo **Luiz Carlos Silva**, matrícula nº 21774, ocupante do cargo de Assistente Técnico do Plenário, nível II, para a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo 1º fica sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros desde 1º de agosto de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto do ano 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 349, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009,

RESOLVE

nomear **Cristiano Siqueira Alves**, portador do CPF nº 003.584.001-39, para o cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo II, símbolo CC-3, Integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Vereador Iram Saraiva, a partir de 1º de agosto de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 350, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 411/2012-GVLP, do Gabinete do Vereador Luciano Pedroso,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Renato Felix Amaro	Assessor de Gabinete	AG-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Olívia Aparecida Máximo	Assessor de Gabinete	AG-5

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Luciano Pedroso

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dia do mês de agosto do ano de 2012.

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 351 DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 01/01/2012, na Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar do exercício findo referentes ao empenho da despesa abaixo relacionada no valor total de R\$ 21.813,22 (vinte e um mil, oitocentos treze reais e vinte dois centavos), visto que deve ser liquidado por seus ordenadores nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

NUM. PROC.	CREADOR	CNPJ	ELEM. DESP.*	TIPO NE*	NE*	VALOR (RS)
727/2011	Brasil Telecom S/A	76535764/0001-43	339039	Estimativo	0045	14.816,61
728/2011	Brasil Telecom Celular S/A	05423963/0001-11	339039	Estimativo	0044	6.996,61

* NE - Nota de Empenho

* Elem. Desp. - Elemento Despesa

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes da presente Portaria serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao beneficiário o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, aos três dias do mês de agosto de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 352, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0978/2012,

RESOLVE

nos termos do artigo 220 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder ao servidor Marcos Moreira de Araújo, matrícula nº 5568577, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível I, do QPL, prorrogação da licença para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, período de 11 (onze) de julho a 08 (oito) de setembro de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 353, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

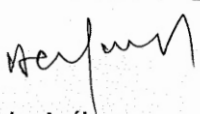
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0966/2012,

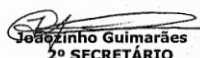
RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder ao servidor **Bruno Denis Lima**, matrícula nº 5568679, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível I, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias, período de 03 (três) a 17 (dezessete) de julho de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 354, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício GBPB nº 145/2012, do Gabinete do Vereador Paulo Borges,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Olga Maria Saab Ribeiro Siqueira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Fábio Cesar Felipe Dias	Assessor Especial Legislativo I	CC-1
Laudecy Gomes Oliveira	Assessor de Gabinete	AG-1
Hugo Rafael Machado Neiva	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Raimundo Wagner da Costa Nunes	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Katiuscia Oliveira Nascimento	Assessor Especial Legislativo I	CC-1
Luzia Rodrigues Barbosa	Assessor de Gabinete	AG-1
Zaira Cristina Machado Neiva	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Paulo Borges

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 355, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0945/2012,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder à servidora **Francisca Maria Mendes Lemos**, matrícula nº 12285, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, período de 1º (primeiro) de julho a 29 (vinte e nove) de agosto de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 356, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 55/GVAB/2012 e 58/GVAB/2012, do Gabinete do Vereador Alfredo Bambu,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Frederico Batista Santos	Assessor de Gabinete	AG-6
Alslan Alves Silva	Assessor de Gabinete	AG-2

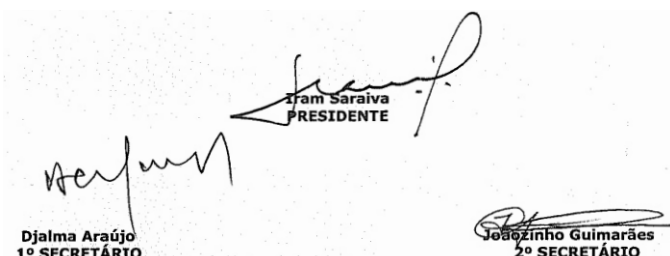
2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Andreia Ferreira dos Santos	Assessor de Gabinete	AG-6
Kati Lasara Freitas da Costa Pinto	Assessor de Gabinete	AG-2

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Alfredo Bambu

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 357, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

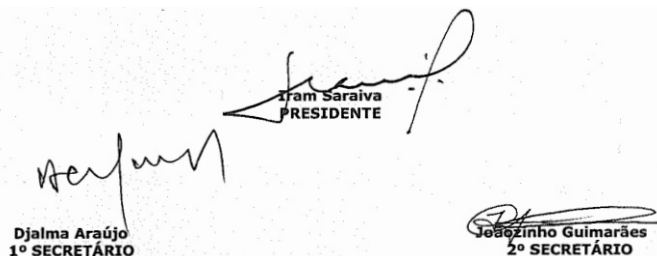
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar Wolner Pereira Lima do cargo em comissão de Coordenador de Compras, símbolo CC-3, e, nomear para a referida função, **Simone Martins de Paula**, portadora do CPF nº 763.779.541-15, com vigência desde 1º de agosto de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do

mês de agosto do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 358, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009,

RESOLVE


nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wolner Pereira Lima	Assessor Especial legislativo I	CC-1

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Iram Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 359, 09 DE AGOSTO DE 2012.**

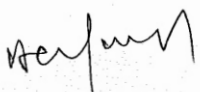
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE


GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no disposto do artigo 1º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 8927, de 07 de julho de 2010,

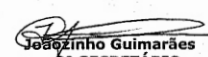
RESOLVE

nomear **Vilma Mendes Silva Nogueira**, matrícula nº 19590-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, colocada à disposição deste Poder conforme Decreto Municipal nº 2524, de 02 de agosto de 2011, renovada pelo Decreto nº 080, de 09 de janeiro de 2012, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CGP (DS-2), atribuindo-lhe tão somente a gratificação do referido cargo, surtindo seus efeitos desde 1º de agosto de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

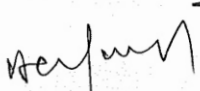
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 361, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**

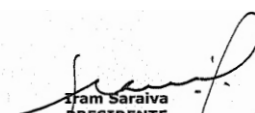
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

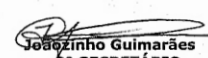
RESOLVE

nomear **Soeli Verônica Menzem**, portadora do CPF nº 430.484.550-00, para o cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-1, com efeito desde 1º de agosto de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 362, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, Inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 374/2012-GABDT, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE

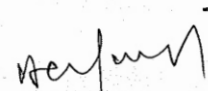
exonerar:


SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fagner Ribeiro Pinho	Assessor Parlamentar II	CC-5

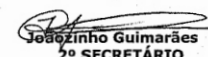
VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

DESPACHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº.: 48628788

INTERESSADO: Porto Belo Engenharia e Comercio Ltda

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 7483/2012

A vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme pareceres jurídicos da Assessoria Técnica e de Gestão, às fls. 51 a 53, e da Procuradoria Geral do Município, às fls 67 a 70:.

"Art. 24 - É dispensável a licitação;

X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Informamos que a dispensa de licitação deve-se dar em favor da Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda, no valor de **R\$ 62.130,00** (sessenta e dois mil, cento e trinta reais).

Encaminhe-se o processo à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando que sejam procedidas a autorização da despesa, conforme nota de reserva de dotação orçamentária/financeira constante dos autos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 30 dias do mês de agosto de 2012.


Prof. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

EXTRATO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e a firma **ELIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - ME.**

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 22.08.12.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do constante do Processo nº 4.741.520-9 de 30.01.2012

OBJETO: Fornecimento e transporte de 80.000m³ de cascalho tipo chumbinho.

PRAZO: 12 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.007.200,00.

Goiânia, 22 de agosto de 2012


Paula Espíndula Cardoso
Advogada

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Processo nº 46766318/2011, em que a Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2012 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL da Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 077/2012**, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina, bacon, salsicha e outros) com fornecimento para 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório, o objeto e as firmas que seguem: **02.916.265/0005-93 - JBS S/A, Lote 01** - no valor de **R\$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), **Lote 02** - no valor de **R\$ 5.771,52** (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 61.571,52** (sessenta um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **08.470.393/0001-09 - KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Lote 03** - no valor de **R\$ 75.690,00** (setenta e cinco mil seiscentos e noventa reais); **26.655.613/0001-50 - PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA- EPP Lote 04** no valor de **R\$ 17.121,60** (dezessete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), **Lote 05** - no valor de **R\$ 8.424,00** (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total de **R\$ 25.545,60** (vinte e cinco quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **03.076.229/0001-06 - LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Lote 06** - no valor de **R\$ 1.823,70** (um mil, oitocentos e vinte e três reais: setenta centavos), **Lote 07** - no valor **R\$ 14.492,52** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 16.316,22** (dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos); **36.843.027/0001-93 - COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA ME - Lote 08** no valor de **R\$ 3.780,00** (três mil setecentos e oitenta reais); por serem as propostas que apresentam o **MENOR PREÇO POR LOTE** e melhor preenchem as exigências as exigências editalícias e da Administração, sendo o valor total do mencionado Pregão Eletrônico o montante de **182.903,34 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos).**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2012.


DÁRCI ACCORSI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 04/2012

DATADA ABERTURA: 24 de setembro de 2012

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a execução de reforma e adequação das Farmácias do CAIS Amendoeiras e do CAIS Jardim Guanabara III, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 42926418/2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 3524-1628

Goiânia, 06 de setembro de 2012

GILDEONE SILVERIO DE LIMA
Pregoeiro

Visto: **Elias Rassi Neto**
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2012

Início de acolhimento de propostas dia 11/09/2012

Propostas recebidas até as 8h00min 24/09/2012

Abertura das propostas eletrônicas dia 24/09/2012 às 08h30min
Início da sessão de disputa de lances dia 24/09/2012 às 11h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente para adequação das Unidades de Atenção Básica à Saúde da Família, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 49409796/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 10 de setembro de 2012

GILDEONE SILVERIO DE LIMA
Pregoeiro

Visto: **Elias Rassi Neto**
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2012

Início de acolhimento de propostas dia 11/09/2012

Propostas recebidas até as 14h00min 24/09/2012

Abertura das propostas eletrônicas dia 24/09/2012 às 14h30min

Início da sessão de disputa de lances dia 24/09/2012 às 15h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes para adequação das unidades de atenção básica à Saúde da Família, será utilizado recursos do PROESF, conforme especificações do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço

Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 49409486/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br,
ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 10 de setembro de 2012


GILDEONE SILVEIRO DE LIMA
Pregoeiro

Visto: 
Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2012

Início de acolhimento de propostas dia 11/09/2012

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 25/09/2012

Abertura das propostas eletrônicas dia às 08h30min do dia
25/09/2012

Início da sessão de disputa de lances dia às 09h00min do dia
25/09/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes (Aparelho Laringoscópio, de Pressão Arterial, Autoclave entre outros) para adequação das unidades de Atenção Básica Saúde da Família com recurso do PROESF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 49409567/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br,
ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 10 de setembro de 2012


GILDEONE SILVEIRO DE LIMA
Pregoeiro

Visto: 
Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2012

Início de acolhimento de propostas dia 11/09/2012

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 25/09/2012

Abertura das propostas eletrônicas às 14h30min do dia 25/09/2012

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 25/09/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes (Aparelho de som, móveis, bebedouro entre outros) para adequação das unidades de Atenção Básica Saúde da Família com recurso do PROESF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 49409605/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br,
ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 10 de setembro de 2012


 GILDEONE SILVERIO DE LIMA
 Pregoeiro


 Visto: Elias Rassi Neto
 Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012****DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2012****HORÁRIO: 09h00min****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de medicamentos que fazem parte da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.**PROCESSO Nº: 49043872/2012****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS****Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via****e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br****FONE/FAX - (62) 3524-1628**

Goiânia, 06 de setembro de 2012


 GILDEONE SILVERIO DE LIMA
 Pregoeiro


 Visto: Elias Rassi Neto
 Secretário
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012****DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2012****HORÁRIO: 14h00min****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de esterilização (Autoclaves e Estufas), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL****LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.**PROCESSO Nº: 48547192/2012****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS****Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via****e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br****FONE/FAX - (62) 3524-1628**

Goiânia, 06 de setembro de 2012


 GILDEONE SILVERIO DE LIMA
 Pregoeiro


 Visto: Elias Rassi Neto
 Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2012****DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2012****HORÁRIO: 09h00min****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de itens de consumo de Insumos (borracha) para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 47852153/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 3524-1628

Goiânia, 06 de setembro de 2012

GILDEONE SILVERIO DE LIMA
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A empresa JR PROJETOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO LTDA., torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº. 50046870, a Licença Ambiental - Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, para Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente, Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Para uso Geral Não Especificados Anteriormente, sito à Av. New York Qd. 176 Lt. 02 - Jardim Novo Mundo - Goiânia-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL PACHECO DE MOURA BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:

 **Multi**
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.